



Universidade Federal do Rio Grande

A JUSTIÇA AMBIENTAL COMO MECANISMO EM PROL DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Bolsista: Bruno Cozza Saraiva (FURG)¹

Orientador: Prof. Dr. Francisco Quintanilha Veras Neto (FURG)²

O presente trabalho é um recorte do projeto de Justiça Ambiental do Grupo Transdisciplinar de Pesquisa Jurídica para Sustentabilidade (GTJUS), onde se busca analisar a situação ambiental brasileira, discorrendo sobre a influência da globalização e o mercado transnacional no meio ambiente. Além disso, a caracterização do meio ambiente como um direito individual e coletivo (difuso) é enfatizado em tal estudo. Com isso, se faz uma definição de Impacto Ambiental, para elucidar a dimensão caótica vivenciada pelas gerações atuais e, em decorrência da incessante degradação ambiental, explicitar o risco que irão deparar-se as gerações vindouras. Diante disso, se faz necessária, para concretizar uma minimização da desenfreada degradação natural, a construção da Justiça Ambiental – princípio essencial – para uma estimada manutenção do meio ambiente ecologicamente (des)equilibrado. Para discorrer em prol do tema, em função dos objetivos mencionados, irá se tratar de pesquisa teórica, realizada a partir de fontes primárias, ou seja, pesquisa “bibliográfica” (doutrina) e “documental” (legislação). Inicialmente, a partir do direito comparado, nota-se que a questão da Justiça Ambiental procura a resolução das questões relacionadas às desigualdades ambientais. Entretanto, não atinge a sua plenitude no combate de tais problemas que, há exemplo disso, a Itália, ao traçar Normas Gerais em prol do meio natural, por iniciativa do Ministério do Meio ambiente, não consegue solucionar em sua totalidade as problemáticas que assolam o meio ambiente. Também, o Brasil, ao manifestar a proteção ambiental por meio de Competência Concorrente – União, Estados e Distrito Federal (Art. 24 da CF) – e, pela Competência Comum – União, Estados, Distrito federal e Municípios (Art. 23 CF) – da mesma forma é deficitário na proteção do patrimônio ambiental.



1. Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) integrante do Grupo Transdisciplinar de Pesquisa Jurídica para a Sustentabilidade (GTJUS)
2. Doutor em Direito (UFPR) e docente do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) integrante do Grupo Transdisciplinar de Pesquisa Jurídica para a Sustentabilidade (GTJUS)